



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3858, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.855, DE
16 DE MARÇO DE 2022, E
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou, promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.037, de 16 de março de 2022, que autoriza a contabilidade municipal abrir crédito adicional especial e suplementá-lo se necessário.

DECRETA:

ART 1. – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial e suplementá-lo se necessário, no valor de 949.962,02 (Novecentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		140.962,02
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1259	Cercamento de Áreas Desapropriadas
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Cercamento das Áreas da ETE e EEE do Balneário Santo Antônio.	
Justificativa	Fazer o alambrado em torno das áreas desapropriadas, onde futuramente serão construídas a Estação de Tratamento de Esgoto e a Elevatória de Esgoto.	
Descrição	Alambrados na EEE e ETE.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	

Ficha / Valor		196.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Funcional Programática	17.512.9022.1260	Construção de Sanitários
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Construção de sanitários no Balneário Santo Antônio.	
Justificativa	Melhorar a infraestrutura sanitária no balneário, para atendimento aos turistas.	
Descrição	Construção de sanitários em alvenaria.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	

Ficha / Valor		206.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1261	Desapropriação de Área para Construção de Centro de Reservação.
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Desapropriação de Área de 976,46 m2, para construção de centro de reservação.	
Justificativa	Melhorar o sistema de abastecimento de água do município.	
Descrição	Desapropriação de área no bairro Jardim Nova Itirapina.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	

Ficha / Valor		407.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1262	Desapropriação de Área para Construção de Coletor de Esgoto.
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Desapropriação de Área para Construção de Coletor de Esgoto.	
Justificativa	Necessidade de ampliação, em virtude da rede atual estar sobrecarregada;	
Descrição	Desapropriação de área para construção de esgoto de 300 mm do pv 37 até o Jardim do Sol.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	949.962,02
---------------------------------------	-------------------

ART 2. – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente :

Ficha / Valor	988	352.000,00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1002	Construção de Reservatórios Apoiados no Jardim Nova Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

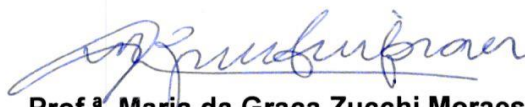
Ficha / Valor	987	597.962,02
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1003	Construção de Poço Tubular Profundo no Jardim Nova Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	949.962,02
-------------------------------	-------------------

ART 3. – As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

ART 4. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial integralmente o Decreto Municipal nº 3851, de 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE MARÇO DE 2022.


Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 005/2022

Tipo de Licitação: **“Menor Valor Global”**.

Processo Administrativo nº 1615/2021.

Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**

DO QUESTIONAMENTO

Foram recebidos via e-mail pedidos de esclarecimento quando ao Pregão em Referência, por ser questionamento técnico foi solicitado a secretaria de Serviços Públicos para respostas, conforme questionamentos abaixo.

1- A quem compete o recolhimento e destinação final dos resíduos gerados dos serviços de roça, poda e capina?

R: é de responsabilidade da Contratata o recolhimento e destinação dos resíduos gerados dos serviços de roça, poda e capina.

2- Será permitido à vencedora contratar colaboradores à partir de contratos de prestação de serviços com terceiros, conforme leis 13.429/17 e 13.467/17?

R: Não será permitido, conforme item 14.4 do termo de referência “14.4. A CONTRATANTE aceitará a subcontratação somente para o transporte e/ou destinação dos resíduos.”;

3 – O município dispõe de local apropriado para descarte dos resíduos gerados durante os serviços (aterro sanitário municipal ou estação de transbordo)?

R: Sim, aterro sanitário municipal;

4 – Atualmente os serviços são realizados pelo município ou por empresa terceirizada? Se por empresa terceirizada, qual a razão social da atual prestadora de serviços e o número do processo que a contratou?

R: É realizado por ambos, tanto por empresa terceirizada quanto pela Prefeitura Municipal de Itirapina, Razão Social: Olívio Rodrigues Serviços Florestais, processo administrativo 132/2022;

5 – A coleta de resíduos domiciliares no município é realizada pela prefeitura ou por empresa terceirizada?

R: Pela Prefeitura Municipal de Itirapina, vale ressaltar que o pregão presencial não se trata de coleta de resíduos domiciliares;

6 – A coleta de resíduos domiciliares é regular? Qual sua frequência?

R: É regular, tendo frequência variada nos bairros do município vale ressaltar que o pregão presencial não se trata de coleta de resíduos domiciliares;

7 – Para qual local o município destina seus resíduos sólidos domiciliares?

R: Destina ao aterro sanitário municipal, vale ressaltar que o pregão presencial não se trata de coleta de resíduos domiciliares.

Itirapina 24 de março de 2022.

Eliane Aparecida Martins Garcia

Pregoeira

* Assinado no original